



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº005/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**INSTITUI LEI QUE OBRIGA A FAZER  
ESTUDO E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS  
DE ESTACIONAMENTO PARA CADEIRANTES  
E IDOSOS.**

**João Elberto Braum Colling**, Presidente da Câmara Municipal de Vale Real, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais solicita aos colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** – Fica criada a obrigatoriedade de demarcação de estacionamento preferencial para cadeirantes e idosos nas vias públicas e estacionamentos do município.

**Art. 2º.** – O estudo de demarcação ficará a cargo da secretária municipal de planejamento e obras para definir o número de espaços e suas localizações.

**Art. 3º.** – Os locais a serem estudados serão próximos a bancos, órgãos públicos de grandes rotatividades, igrejas, comércios e indústrias de grande circulação entre outros.

**Art. 4º.** – Sempre que houver um novo espaço que se faça necessário, os vereadores poderão encaminhar uma solicitação de estudo junto a secretária municipal de planejamento e obras.

**Art. 5º.** – ESTÁ LEI ENTRA EM VIGOR EM JULHO DE 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE  
VEREADORES, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

  
**João Elberto Braum Colling**  
Presidente Câmara

## JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana vem nos preocupando dia após dia nos tempos atuais. Estamos notando algumas dificuldades nas áreas mais centrais do nosso município. Sabemos que temos pessoas idosas em nosso município com dificuldades de locomoção, bem como cadeirantes. Por isso faz se necessário a demarcação de espaços preferenciais para estas pessoas, principalmente nas áreas de maior movimentação. Com a criação desse projeto tenho a certeza que estaremos ajudando as pessoas mais necessitadas nesse sentido.

  
**João Elberto Braum Colling**  
**Presidente Câmara**